COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Cristiano Anunciação dos Passos
PDL 43/2025 – OFLEG 146/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Edil Roberto Freitas que *Dispõe sobre a concessão de Medalha "João Calvino do Mestre em Teologia" à Ilustríssima Pastora Claudia Cristina Leme Ramos.*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalva.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno, constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC), bem como observando o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica.

Ademais, a matéria está **regulamentada no Decreto Legislativo nº 1.982, de 11 de agosto de 2022,** que **"dispõe sobre a criação e outorga da "Medalha João Calvino do Mestre em Teologia"**, cabendo aos parlamentares o mérito político da questão.

Quanto aos requisitos a serem observados para a homenagem pelo referido Decreto Legislativo, foram atendidos a) destaque da homenageada no campo da Teologia, conforme declaração do Vereador; b) a quantidade de homenagens pelo mesmo Vereador se tornou possível, para além da terceira homenagem, que é a quota anual por Vereador, através da cessão por outro Edil de quota, permitida pelo Decreto Legislativo nº 2.145, de 2023; c) que a homenageada não tenha recebido ainda a Medalha João Calvino.

No entanto, **faltou a juntada da biografia da homenageada**, que é um requisito da concessão da Medalha João Calvino, nos termos do §3º do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ocorre que, agora, notamos que a biografia foi juntada pelo **OFLEG 146/2025, sanando o apontamento feito pelo jurídico**, razão pela qual concluímos **favoravelmente ao PDL 43/2025**, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável pela maioria absoluta pelos Senhores Vereadores nos termos do item 8 do §2º do Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 20 de maio de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800350036003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 380035003600330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **20/05/2025 15:41**
Checksum: **697D37DA7333BF87DF44EC88D5DE83E17039F7244187D3A0999E606DD409E725**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **20/05/2025 16:02**
Checksum: **481BF4A7B41C045E692BE86CEC6810338B24AAD17C4492D1823220FB2101B19B**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em **20/05/2025 16:21**
Checksum: **FDAC2E61BC9FBA5B209C1DB7E424FC7B232EDD7441B78E5758421501B482199B**